



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 142/90

:- LEI Nº 1.920, DE 24 DE AGOSTO DE 1970 -:

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar à verba consignada no orçamento, abaixo especificadas:

	<u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u>	
723	<u>CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO</u>	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3140,56	ENCARGOS DIVERSOS	
	<u>487- Promoções turísticas.....</u>	<u>Cr\$ 45.000,00</u>
	<u>TOTAL</u>	<u>Cr\$ 45.000,00</u>

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, a juros de lei, obedecida a legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 24 de agosto de 1970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Adminis-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.929/70/FLS.2

tração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 24 de agosto de 1.970.


ARGEM BATAÍNA,
Coordenador